

PROJETO DE LEI Nº 561 /95

Autoriza locação de imóvel

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

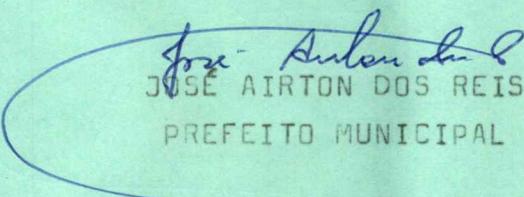
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar a parte do fundo do Clube Recreativo Catarinense, para a Firma Indústria e Comércio - Confecções Taciness Ltda de Hiroshi Hasiguti.

Artigo 2º - A locação será por tempo indeterminado, podendo o Contrato ser rescindido, por interesse das partes.

Artigo 3º - A Prefeitura cederá o prédio acima referido, mediante compromisso da Firma Confecções Raciness Ltda de manter de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) empregos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

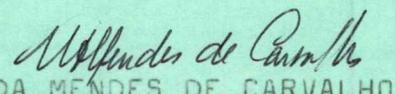
Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de novembro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 07/11/95, às 17 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA